

Ofício nº 55/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.033355/2017-31

Brasília, 2 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Eboli
Diretor-Presidente
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes
79031-902 – Campo Grande – MS

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Mato Grosso do Sul.**

Referência: Processo nº [02501.000943/2013-40](#) – Contrato nº 089/ANA/2013

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Mato Grosso do Sul do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 089/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 10/2017/COAPP, de 31 de maio de 2017, que o estado atendeu plenamente as metas previstas, estando assim apto a receber o valor integral da **4ª parcela no valor de R\$ 735.000,00** (setecentos e trinta e cinco mil reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do IMASUL prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 14/2017/ COCAD/SFI (Documento nº [00000.026995/2017-95](#)) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/ COSUB/SIP (Documento nº [00000.025695/2017-99](#)) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 25/2017/SPR (Documento nº [00000.026516/2017-31](#)) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Documento nº [00000.031140/2017-86](#)) e Nota Técnica nº 30/2017/COART/SOE (Documento nº [00000.031124/2017-93](#)) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/ SRE (Documento nº [00000.030939/2017-55](#)) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 10/2017/COAPP/SAS (Documento nº [00000.032891/2017-10](#)) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o IMASUL tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos